

DECRETO Nº 2.034, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.473, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.246,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.0002.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
3.3.1.90.11.0000 - 320	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Cível.....	R\$ 100.000,00
Recurso 0001 - Recurso Livre		
07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL (60%)	
3.3.1.90.11.0000 - 47282	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 79.246,00
Recurso 0031 - Recursos do FUNDEB		
07.03.12.365.0013.2052	MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL (40%)	
3.3.1.90.11.0000 - 435	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
Recurso 0031 - Recursos do FUNDEB		
07.03.12.367.0015.2059	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ED. ESPECIAL "POSSO VIVER" (40%)	
3.3.1.90.11.0000 - 47231	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
Recurso 0031 - Recursos do FUNDEB		
	TOTAL.....	R\$ 214.246,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 214.246,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL (60%)	
3.3.3.90.39.0000 - 47292	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.46.0000 - 47363	Auxílio Alimentação	<u>R\$ 6.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 21.000,00
Recurso 0031 - Recursos do FUNDEB		

07.03.12.361.0014.2061	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL (40%)		
3.3.3.90.30.0000 - 44012	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.3.90.39.0000 - 45015	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	10.000,00
3.4.4.90.52.0000 - 39159	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
	SUBTOTAL	R\$	40.000,00
Recurso 0031 - Recursos do FUNDEB			
07.03.12.365.0013.2052	MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL (40%)		
3.3.3.90.30.0000 - 47296	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.3.90.39.0000 - 47297	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	33.246,00
	SUBTOTAL	R\$	38.246,00
Recurso 0031 - Recursos do FUNDEB			
07.03.12.367.0015.2059	MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER” (40%)		
3.3.3.90.30.0000 - 612	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.3.90.39.0000 - 15313	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	10.000,00
	SUBTOTAL	R\$	15.000,00
Recurso 0031 - Recursos do FUNDEB			
12.01.28.846.0002.2141	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.1.90.91.0000 - 2079	Sentenças Judiciais.....	R\$	100.000,00
Recurso 0001 - Recurso Livre			
	TOTAL.....	R\$	214.246,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração